



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA nº ____ ao PROJETO DE LEI nº 614/2025

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Altera os indicadores do Programa 6001 Meio Ambiente para constar:

Indicador	Unidade de medida	Índice mais Recente	Índice Futuro
Cobertura vegetal nativa	percentual	19	30

S/S., 04 de setembro de 2025.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: Apenas a manutenção do índice de cobertura vegetal nativa na cidade não se mostra uma meta condizente com a recomendação da OMS que indica de 9 a 12 m² por habitante. Desta forma, as cidades com menos de 30% de cobertura vegetal experimentam aumento significativo de temperaturas locais, e formação de ilhas de calor, o que já é realidade em Sorocaba. Dessa forma a meta combina com a ODS 016 que vem transcrita no PPA – “Metas: 227 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras aridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais Ods: 016 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **05/09/2025 13:05**

Checksum: **7D04A2C7EF3DEC2C6237C0438E7BA5801C9276464FB9027A8F0BB2FAF0CDD9C3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.